



COMUNICADO

AOS TRIPULANTES DA CARRIS

PROCESSO NEGOCIAL

O SNM vem por este meio informar todos os Trabalhadores da CARRIS que se realizou no passado dia 4 de Janeiro nova reunião entre a Empresa e todos os Sindicatos, incluindo-se a CT como observadora.

Nessa reunião o SNM informou a Empresa da existência de Tripulantes a pagarem uma taxa para poderem satisfazerem as suas necessidades fisiológicas, nomeadamente nos WC's da CP do Terreiro do Paço.

O SNM considera inadmissível tal situação e solicitou à Empresa que esta tomasse as diligências necessárias no sentido de situações como esta não se repetirem no futuro. A Empresa também foi informada que, caso essas diligências se mostrem infrutíferas, o SNM aconselhará todos os Tripulantes a dirigirem-se aos locais que reúnam as condições necessárias para o efeito, nomeadamente as Estações.

O SNM também pediu esclarecimentos à Empresa sobre o porquê dos descontos feitos, e da forma em como foram feitos nos vencimentos de dezembro, na medida em que existiram muitos Trabalhadores que viram os seus vencimentos reduzidos a pouco mais que nada em nome de alegados acertos por força das Baixas tidas ao longo do ano de 2017.

A Empresa confirmou que tal situação aconteceu por força dos acertos feitos aos trabalhadores.

O SNM considera que a Empresa podia e deveria ter fracionado esses acertos de forma a que estes trabalhadores não vissem os seus vencimentos cativados. Pois estes trabalhadores e suas famílias só vivem do seu vencimento, ao contrário de muita boa gente.

A Empresa entendeu pagar com um acréscimo de 100% as tolerâncias de ponto que concedeu aos seus trabalhadores. Acima, portanto, do previsto pelo AE, pois este prevê o pagamento com um acréscimo de 50%. ***O SNM congratulou-se e aplaudiu a decisão da Empresa em ter decidido pagar acima do previsto, mas chamou a atenção para o facto de todos os Trabalhadores que estiveram ao serviço nos dias dessas pontes terem o mesmo direito que os restantes ou seja: ao gozo dessas tolerâncias de ponto.***

A Empresa informou o SNM que não iria conceder um dia de folga aos trabalhadores que estiveram de serviço nos dias de tolerância de ponto.

O SNM informou a Empresa que tal decisão iria contra o disposto no AE que assinou livremente. O SNM tentou demover a Empresa sobre este assunto, tendo-a lembrado o que consta no AE sobre esta matéria: "Sempre que haja pontes não compensadas, os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço, não possam descansar no dia da ponte, gozarão um dia de folga em data a acordar entre o trabalhador e a Empresa." Ainda assim a Empresa entendeu manter a sua decisão.

Como não foi possível chegar a um entendimento com a Empresa e porque para o SNM os normativos Legais e Convencionais são para respeitar, o SNM irá patrocinar todas as ações judiciais que sejam necessárias contra a CARRIS. ***Para tal só é necessário que os Tripulantes contactem o SNM para fazerem valer os seus Direitos.***

Quando se esgota o diálogo, sobra a via judicial.

Reiteramos o convite feito a todos os Tripulantes disponíveis, para estarem presentes no dia 12 de janeiro às 14h30m, no julgamento do processo das Avaliações e das Deslocações que opõe o SNM à CARRIS, sito no Palácio da Justiça de Lisboa.

CONTAMOS CONVOSCO

SNM, 8 de Janeiro de 2018